

Ref.

Projeto de lei 175/2023

Interessado: Hermes Câmara

PARECER

Tratam-se os presentes autos, acerca do projeto de Lei 175/2023, de autoria do Vereador Hermes Câmara que “Institui a “A Semana de Conscientização e Prevenção dos Males causados pelo uso precoce e de longa duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças” e dá outras providências.”

Os autos vieram a esta comissão, para análise dos aspectos constitucionais e legais, regimentais, e etc.

É o relatório processual.

Após tramitar pela Procuradoria Municipal, o presente projeto de lei foi encaminhado e essa comissão desta ilustre casa legislativa, não se verificou nenhuma legislação semelhante com o presente projeto de lei.

Nesse sentido, analisando o projeto de Lei, verifica-se que a matéria em questão, se ajusta à competência legislativa municipal, por ser de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo assim dever dessa casa legislar sobre a presente matéria.

No tocante ao que dispõe o projeto em questão, entendemos que o presente projeto de Lei, é muito pertinente, uma vez que além de não onerar o município, visa trazer a sociedade informação e conhecimento sobre a os males causados pela exposição em excesso de nossas crianças a dispositivos eletrônicos de forma excessiva.

A realização de palestras, bem como a criação de uma semana de conscientização sobre esse assunto, parece ser pertinente, e eficaz, para a propagação de conhecimento, e orientação a população, visando assim proteger a saúde das nossas crianças, sendo valida a referida propositura.

Logo, opino favoravelmente ao presente projeto de lei, e conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação do mesmo, pelos fatos e argumentos ora narrados.

Sala de sessões, 30 de julho de 2023


Bispo Francisco de Assis
Vereador